

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CREDOR: LUIZ RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.754.275-4 SSP/SP e do CPF nº 004.208.898-41; e JOSETE LOBO DA SILVA RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, do lar, portadora do RG nº 13.337.913-9 SSP/SP e do CPF 083.358.258-58, neste ato representados por seu advogado André Ricardo Campestrini, inscrito na OAB/SP sob o nº 172.852.

DEVEDOR: IVAN TELES DE ATAÍDE, brasileiro, professor, portador do RG 21.922.427-4 SSP/SP e do CPF 110.375.948-51; e CIBELE TAVANTE TEOTONIO DE ATAÍDE, brasileira, professora, portadora do RG 29.867.414-2 SSP/SP e do CPF 202.566.268-80, ambos casados entre si, residente na Estrada da Ventania, nº 3.977 – Bairro Cubatão – Votorantim/SP.

FIADORES E DEVEDORES SOLIDÁRIOS: MARCELO ROLIM, brasileiro, técnico de manutenção, portador do RG 20.227.093 SSP/SP e do CPF 122.558.688-73; e SIMONE RUFINO ROLIM, brasileira, autônoma, portador do RG 20.225.565 SSP/SP e do CPF 099.206.198-92, ambos casados entre si e residentes a Rua Carlos Tomereli de Souza, nº 46 – Jardim Piazza de Roma – Sorocaba/SP.

IMÓVEL: RUA DIADEMA, 370 - SOROCABA

CLÁUSULA 01. Pelo presente instrumento as partes se compõem referente ao contrato de locação havido entre elas concernente ao imóvel sito a Rua Diadema, 370 – Sorocaba.

CLÁUSULA 02. OS DEVEDORES E FIADORES confessam e reconhecem serem DEVEDORES do CREDOR acima nomeado, da quantia de **R\$ 20.727,86 (vinte mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)**, a seguir discriminado:

Aluguel no valor de R\$ 5.000,00 com vencimento 10/01/2020 + IPTU R\$ 45,67;
Aluguel no valor de R\$ 5.000,00 com vencimento 10/02/2020 + IPTU R\$ 45,67;
Aluguel no valor de R\$ 5.000,00 com vencimento 10/03/2020 + IPTU R\$ 45,67;
Aluguel no valor de R\$ 5.000,00 com vencimento 10/04/2020 + IPTU R\$ 45,67; Contas de energia com vencimento em 05/03/2020 no valor de R\$ 209,48; Contas de Energia
Confissão Dívida Luiz Rodrigues Ribeiro X Ivan Teles de Ataíde – Imóvel Rua Diadema, 370 - Sorocaa



com vencimento em 24/04/2020 no valor de R\$ 81,98; Conta de Energia com vencimento em 24/05/2020 no valor de R\$ 81,98; Conta de Água com vencimento em 02/04/2020 no valor de R\$ 38,08; Conta de água com vencimento em 02/05/2020 no valor de R\$ 33,47; Conta de água com vencimento em 02/06/2020 no valor de R\$ 33,47; e IPTU proporcional a data da rescisão no valor de R\$ 66,72.

CLÁUSULA 03. OS DEVEDORES E FIADORES se comprometem a pagar importância de **R\$ 20.727,86** da seguinte forma:

- 1 Entrada no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) nesta data;
- 2 1ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/08/2020;
- 3 2ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/09/2020;
- 4 3ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/10/2020;
- 5 4ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/11/2020;
- 6 5ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/12/2020;
- 7 6ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/01/2021;
- 8 7ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/02/2021;
- 9 8ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/03/2021;
- 10 9ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/04/2021;
- 11 10ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/05/2021;
- 12 Parcela Intermediária no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) com vcto em 10/06/2021;
- 13 11ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/07/2021;
- 14 12ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/08/2021;
- 15 13ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/09/2021;
- 16 14ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/10/2021;
- 17 15ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/11/2021;
- 18 16ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/12/2021;
- 19 17ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/02/2022;
- 20 18ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/03/2022;
- 21 19ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/04/2022;
- 22 20ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/05/2022;
- 23 Parcela Intermediária no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) com vcto em 10/06/2022;
- 24 21ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/07/2022;
- 25 22ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/08/2022;
- 26 23ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/09/2022;
- 27 24ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/10/2022;
- 28 25ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/11/2022;

Confissão Dívida Luiz Rodrigues Ribeiro X Ivan Teles de Ataíde – Imóvel Rua Diadema, 370 - Sorocaa

- 26ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/12/2022;
27ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/01/2023;
28ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/02/2023;
29ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/03/2023;
30ª parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com vcto em 10/04/2023;
Parcela Intermediária no valor de R\$ 1.727,86 (hum mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) com vcto em 10/06/2022

CLÁUSULA 04. Os pagamentos das parcelas deverão ser feitos por meio de boleto bancário que será enviado aos DEVEDORES. Caso por qualquer motivo o boleto não chegue até dois dias do vencimento, deverão os DEVEDORES solicitarem o boleto para a administradora do imóvel Julio Casas Imóveis.

CLÁUSULA 05. O não pagamento de quaisquer das parcelas acarretará o vencimento antecipado de todas as demais, incidindo, na hipótese, a multa compensatória de 10% sobre o saldo devedor, além de correção monetária e juros de 1% ao mês, facultando ao CREDOR o imediato ajuizamento da ação de execução.

CLÁUSULA 06. O pagamento em atraso de qualquer das parcelas acarretará na incidência da multa moratória de 10%, além de correção monetária e juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA 07. Com o pagamento de todas as parcelas da cláusula 03 acima, o CREDOR dará plena quitação aos DEVEDORES e FIADORES com relação aos débitos locatícios acima constantes da cláusula 02.

CLÁUSULA 08. A presente dívida tem natureza locatícia, e os FIADORES assumem-na especialmente na condição de principal pagador e devedor solidário com seu afiançado, inclusive, renunciando a benefício de ordem, nos exatos termos do contrato de locação assinado entre as partes.

CLÁUSULA 09. Elegem a Comarca de Sorocaba, para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento.

Confissão Dívida Luiz Rodrigues Ribeiro X Ivan Teles de Ataíde – Imóvel Rua Diadema, 370 - Sorocaa

ESOROCABA
OCABA/SP
Batalin Llamas
Escrevente

Por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor juntamente com duas testemunhas.

Sorocaba, 06 de julho de 2020.

LUIZ RODRIGUES RIBEIRO e JOSETE LOBO DA SILVA RODRIGUES
RIBEIRO
CREDOR

P/P André R. Campestrini
Advogado

IVAN TELES DE ATAÍDE
DEVEDOR

CIBELE TAVANTE T. DE ATAÍDE
DEVEDORA

MARCELO ROLIM
FIADOR

SIMONE RUFINO ROLIM
FIADORA

TESTEMUNHAS:

1) Michele Cristina Basso de Moraes
Nome:
RG: Michele Cristina Basso de Moraes
RG: 44.893.950-2
CPF: 374.176.188-55

2) Maria Fernanda Souza Moraes
Nome:
RG: Maria Fernanda Souza Moraes
29.270.212-7

TNP
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE VOTORANTIM
LEI 18.110-170 - TNP (15) 3242-2781 - E-mail: tnp@votrantim.com.br
CIBELE TAVANTE T. DE ATAÍDE e IVAN TELES DE ATAÍDE
VOTORANTIM, 13/07/2020 - Em test. da Verdade.

ESCREVENTE: CARLA MARIA DE LIMA DUSTAS
ALG: 106828082/15799
Selo(s): 106828082/15799

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
ALINE JANDE
Escrevente Autorizada
VOTORANTIM-SP
C21233AA0100386

1.º TABELÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Emygdio Carlos Paschoalotti: Tabelião
Rua Dr. Antônio Martins, 163 - Centro - CEP 18035-250
Sorocaba - SP - Fone/Fax: (15) 3032-2727

RECONHEÇO por SEMELHANÇA 2 firma(s) de:*****
(405243) MARCELO ROLIM e (177185) SIMONE RUFINO ROLIM*****
Sorocaba, 06 de julho de 2020.
Em test. da Verdade. P: 22
ROSANA BATALLIN LLAMAS - Escrevente Autorizado
Vir: R\$ 19,64. C: 1090154 Selo(s): 175905-1140AA*****
Valido somente com o selo de Autenticidade, C/ VALOR DECLARADO

1.º TABELÃO DE NOTAS DE SOROCABA
ARTÓRIO ROLIM - SOROCABA/SP
Rosana Batalin Llamas
Escrevente
122374
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21140AA0175905

Confissão Dívida Luiz Rodrigues Ribeiro X Ivan Teles de Ataíde - Imóvel Rua Diadema, 370 - Sorocaa